



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

LEI Nº 574, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

"Altera o quadro de servidores do Município de Salto do Céu, criando, alterando cargos, vagas e remuneração, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Wemerson Adão Prata**, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas no artigo 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – O § 1º do art. 3º da Lei nº 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º São os seguintes quadros de cargos de provimento efetivo e suas respectivas remunerações e requisitos de investidura:

Padrão	Cargos	Salário Base R\$	Nº de Vagas	Carga Horária
1	Auxiliar de Serviços Gerais	861,44	40	40 H/S
1	Guarda	861,44	30	40 H/S
1	Lavadeira	861,44	06	40 H/S
1	Coveiro	861,44	03	40 H/S
1	Cozinheira	861,44	06	40 H/S
1	Auxiliar de Mecânico	861,44	02	40 H/S
1	Merendeira	861,44	08	40 H/S



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

1	Jardineiro	861,44	04	40 H/S
1	Gari	861,44	10	40 H/S
1	Trabalhador Braçal	861,44	20	40 H/S
1	Zelador	861,44	25	40 H/S
1	Operador de Máquina Agrícola	861,44	04	40 H/S
1	Borracheiro	903,56	02	40 H/S
3	Técnico Laboratório	903,66	02	40 H/S
3	Auxiliar de Enfermagem	903,66	10	40 H/S
3	Auxiliar de Laboratório	903,66	02	40 H/S
3	Escriturário	903,66	05	40 H/S
3	Recepcionista	903,66	08	40 H/S
3	Auxiliar Administrativo	903,66	04	40 H/S
3	Agente Administrativo	903,66	10	40 H/S
3	Telefonista	903,66	04	40 H/S
5	Técnico de Enfermagem	903,66	15	40 H/S
3	Auxiliar de Contabilidade	903,66	02	40 H/S
3	Fiscal Sanitário	903,66	02	40 H/S
3	Fiscal de Tributos	903,66	08	40 H/S
1	Pedreiro	958,81	05	40 H/S
2	Mecânico	958,81	03	40 H/S
2	Motorista	958,81	23	40 H/S
2	Eletricista	941,62	02	40 H/S
3	Técnico de Consultório Dentário	1.012,94	02	40 H/S
3	Operador de Eta	1.037,43	01	40H/S
3	Agente de Inspeção e Fisc. Animal	1.041,45	01	40 H/S
4	Agente Comunitário de Saúde	1.191,27	20	40 H/S
4	Agente de Inspeção e Fiscalização Animal	1.041,45	01	40 H/S
4	Técnico em Química	1.351,27	01	20 H/S
5	Fiscal de Água e Esgoto	1.372,82	01	40 H/S
5	Operador de Pá Carregadeira	2.246,44	04	40 H/S
5	Operador de Motoniveladora	1.497,62	04	40 H/S
5	Operador de Retroescavadeira	1.497,62	02	40 H/S
5	Agente Alimentador do Aplic	1.762,24	02	40H/S
9	Fisioterapeuta	2.148,52	02	20 H/S
9	Psicólogo	2.506,59	02	30 H/S



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

9	Contador	3.001,52	01	40H/S
9	Engenheiro Civil	2.870,45	01	20 H/S
9	Assistente Social	3.043,73	02	40 H/S
9	Controlador Interno	4.768,63	01	25 H/S
10	Enfermeira Padrão	3.580,89	04	40 H/S
10	Nutricionista	1.659,94	01	25 H/S
10	Odontólogo	3.580,89	02	40 H/S
10	Bioquímico	3.580,89	02	40 H/S
11	Médico	8.445,52	06	40 H/S

Art. 2º – O art. 23 da Lei nº 363/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23. O quadro dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas, composto segundo o disposto no art. 2º, integrado de acordo com o que segue:

Cargos de Confiança	Vagas	CC / R\$	FG / R\$
Chefe de Gabinete	01	1.718,51	200,00
Assessor de Apoio Institucional	05	1.718,51	200,00
Controlador Geral Interno	01	1.790,11	300,00
Procurador	01	5.728,39	-
Secretária Municipal de Finanças	01	4.200,00	-
Assessor Contábil	01	3.598,23	300,00
Assessor de Gestão Convênios	01	1.718,51	300,00
Assessor do Sistema Aplic	01	1.718,51	300,00
Assessor de Tributos e Arrecadação	01	1.718,51	200,00
Tesoureiro	01	1.718,51	200,00
Diretor de Finanças	01	1.041,45	150,00



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

Diretor de Contabilidade	01	1.041,45	150,00
Secretária Municipal de Administração e Planejamento	-	4.200,00	-
Pregoeiro Oficial	01	2.954,23	200,00
Assessor de Gestão de Pessoas	01	2.094,98	350,00
Assessor de Compras	01	1.718,51	200,00
Assessor de Patrimônio e Almoxarifado	01	1.718,51	300,00
Diretor de Administração	01	1.041,45	150,00
Diretor do Posto de Identificação	01	1.041,45	150,00
Coordenador de Licitação	01	937,90	100,00
Secretária Municipal de Saúde	-	4.200,00	-
Assessor de Águas e Saneamento	01	1.718,51	300,00
Assessor de Controle de Endemias	01	1.718,51	200,00
Assessor de Central de Regulação	01	1.718,51	200,00
Assessor Administrativo dos Programas de Saúde (novo cargo)	01	1.718,51	200,00
Diretor de Vigilância Sanitária	01	1.718,51	200,00
Diretor de Saúde Pública	01	1.718,51	200,00
Diretor Administrativo do Hospital	01	1.041,45	150,00
Coordenadoria de Exames Clínicos	01	1.041,45	150,00
Coordenador de Distribuição de Água Zona Rural	04	937,90	100,00
Secretária Municipal de Ed., Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	-	4.200,00	-
Assessor de Esportes	01	1.718,51	200,00
Diretor de Educação e Administração Escolar (alteração 01 vaga)	02	1.041,45	150,00
Diretor de Cultura	01	1.041,45	150,00
Diretor de Lazer	02	1.718,51	150,00
Diretor de Turismo	01	1.041,45	150,00
Coordenador de Creches	01	937,90	100,00
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	01	4.200,00	-
Assessoria do Sistema Geo Obras	01	1.718,51	200,00
Assessor de Obras	01	1.718,51	200,00
Diretor de Estradas e Rodagens	01	1.041,45	200,00
Diretor de Serviços Públicos	01	1.041,45	150,00
Secretária Municipal de Assistência Social	01	4.200,00	-
Assessor de Desenvolvimento Social	01	1.718,51	200,00
Diretor do Centro de Ref. de Assistência Social – CRAS	01	1.041,45	200,00
Coordenador da Proteção Social Básica	01	937,90	100,00



ESTADO DE MATO GROSSO

VALE DO CABAÇAL

PREFEITURA DE SALTO DO CÉU

Coordenador da Proteção Social Especial	01	937,90	100,00
Secretário Executivo dos Conselhos Sociais	01	937,90	100,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	01	4.200,00	-
Assessor de Agricultura	01	1.718,51	200,00
Chefe de Departamento de Inspeção	01	1.718,51	200,00
Diretor de Agricultura	02	1.041,45	150,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 25 de Janeiro de 2017.


WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito de Salto do Céu